

# ATA DE REUNIÃO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ATA

<b>Nome da Demanda</b>	INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU nº 84/2020	<b>Nº da ATA</b>	001
<b>Assunto da ATA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU nº 84/2020, que estabelece normas para a <b>tomada e prestação de contas</b> dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União e</li><li>- Proads: 18756/2020 e 20468/2020.</li></ul>	<b>Data</b>	14/10/2020
<b>Local</b>	Google Meet - Remota	<b>Horário</b>	17:00 às 18:00

## 2. PARTICIPANTES

Adriana Martorano Amaral Corsetti	Secretária-Geral da Presidência
Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser	Diretor-Geral (ausência justificada)
Herbert Wittmann	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Gustavo Fachim	Secretário de Gestão de Pessoas
Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson	Secretária da Administração
Vlademir Nei Suato	Secretário da Corregedoria
Marco Antonio Fernandes	Secretário de Orçamento de Finanças (ausência Justificada)
Roberto Torres Babini	Coordenador da Comunicação Social
Sinval Alves Fernandes	Coordenador do Controle Interno (ausência Justificada)
Iara Cristina Gomes	Assessora da Gestão Estratégica
Paula Toniatti	Assessoria da Diretoria-Geral
Alan Rogerio Oliveira Simões de Melo	Ouvidoria
Maria Cristina Mauad	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Alessandro Quinones Schumacher	Escola Judicial

# ATA DE REUNIÃO

Carla Joyce Gomes Alarcon de Paula	Coordenadoria de Controle Interno
Ana Carolina Pitton Cuelbas	Assessoria de Gestão Estratégica
Helen da Silva Paes de Souza	Assessoria de Gestão Estratégica

### 3. PAUTA DA REUNIÃO

- Apresentação dos principais aspectos da Instrução Normativa nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União;
- Abordagem dos PROADS de nº 18756/2020 e nº 20468/2020 e
- Discussão de estratégias para o atendimento ao disposto na IN nº 84/2020 e nos referidos processos.

### 4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS ABORDADOS

A Assessora de Gestão Estratégica, Iara Cristina Gomes, agradeceu a presença de todos e salientou que o objetivo principal desta reunião é tratar dos itens relativos à Instrução Normativa nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, ressaltou a importância do engajamento de todas as unidades e esclareceu que as exigências atuais apresentam inovações em relação ao período de elaboração do Relatório de Gestão do último ano. Explicou que além da confecção do Relato Integrado, haverá a necessidade de publicação de documentos no *site* institucional, em página específica. Salientou, ainda, que tais alterações geram maior transparência das informações e convergem para uma efetiva prestação de contas à sociedade.

Assim, o Secretário de Gestão de Pessoas, Gustavo Fachim, sugeriu a inclusão da Assessoria de Magistrados para acompanhar as tratativas da referida Instrução Normativa, em virtude das competências relacionadas à gestão das informações dos magistrados.

Em seguida, a Assessora citou o PROAD nº 18756/2020, protocolado pela Coordenadoria de Controle Interno e o PROAD nº 20468/2020, providenciado pela Diretoria-Geral, ambos relacionados às questões abordadas pela IN nº 84/2020 do TCU.

Posteriormente, detalhou os itens do Artigo 8º da referida Instrução, destacando os seguintes incisos:

- I - Diversas informações relativa a áreas desta Corte;
- II - Demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC;
- III - Relatório de Gestão na forma de relato integrado da UPC, conforme ano anterior, e cuja decisão normativa com as diretrizes pertinentes será futuramente publicada e
- IV - Rol de responsáveis.

Logo após, reforçou que os documentos mencionados no referido artigo deverão ser publicados no *site* do Tribunal, em página específica intitulada “**Transparência e prestação de contas**”, conforme § 1º do art. 9 da IN nº 84/2020 do TCU. Salientou que a página principal será de responsabilidade da AGE, construída inicialmente em parceria com a SETIC.

Disse ainda que, na referida página, deverão constar os *links* das Áreas específicas, os quais

## ATA DE REUNIÃO

direcionarão para as informações exigidas pelo art. 8º, I, de forma que cada conteúdo seja alimentado pela Unidade competente, bem como sua atualização, com periodicidade mínima de **um ano** a ser definida em decisão normativa do Tribunal, conforme §3º do art. 9. Ademais, a Assessora lara demonstrou a página institucional do TCU e de outros Tribunais como referência.

Quanto aos documentos exigidos pela IN nº 84/2020 do TCU, apresentou uma planilha com a divisão das responsabilidades entre as Áreas participantes, destacando o espaço destinado à inserção dos *links* mencionados anteriormente.

Nessa circunstância, lançou dois aspectos para discussão: a responsabilidade da Escola Judicial na prestação das informações; e a composição e a forma de divulgação do Rol de responsabilidades, conforme artigo 7º da referida Instrução Normativa.

Em relação à prestação de informações por parte da Escola Judicial, a Assessora da Diretoria-Geral, Paula Toniatti, esclareceu que em anos precedentes as informações orçamentárias da referida Unidade foram tratadas pela Secretaria de Orçamentos e Finanças. Tal informação foi confirmada pela servidora Maria Cristina Mauad, representante da Unidade Orçamentária do TRT e pelo servidor da Escola Judicial, Alessandro Quinones Schumacher.

No que diz respeito ao Rol de responsáveis, a Assessora Paula citou que o artigo 7º da IN nº 84/2020 do TCU faz alusão aos membros da Alta Administração do Tribunal, bem como seus Substitutos.

Nessa perspectiva, a servidora Carla Joyce Alencar de Paula, representante da Coordenadoria de Controle Interno, informou que, de fato, o referido artigo está relacionado à Direção Máxima do Tribunal e seus Substitutos. Esclareceu, ainda, que esse item é de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno e que mencionada informação poderá ser confirmada pelo Coordenador da Unidade, Sinval Alves Fernandes.

A Secretária-Geral da Presidência, Adriana Martorano Amaral Corsetti, ressaltou a necessidade da definição da composição desse Rol de Responsabilidades, com observância dos termos do artigo 7º da IN nº 84/2020.

No que concerne à construção da página e a inserção dos respectivos *links*, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações-SETIC, Herbert Wittmann, questionou sobre a fiscalização do correto preenchimento das informações, assim como o controle de qualidade das mesmas. Nesse aspecto, a servidora Carla, da Coordenadoria de Controle Interno, explicou que será realizada uma auditoria dessas informações, conforme prevê o referido normativo.

Seguidamente, a servidora Ana Carolina Pitton Cuelbas, sugeriu a elaboração pela AGE de um chamado para a SETIC com a finalidade de iniciar a formalização da página institucional, de acordo com as exigências da IN nº 84/2020. Salientou, ainda, que a referida página poderá ser criada em ambiente de homologação, conforme proposto pelo Herbert, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, com o que concordou a Assessora lara.

Nesse sentido, a Secretária-Geral da Presidência, destacou a necessidade da padronização das informações que serão disponibilizadas nessa nova página institucional, assim como sugeriu o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Dessa forma, a Assessora de Gestão Estratégica destacou que a AGE fará a administração dessa página, assim como a compilação do Relatório do TCU, após fornecimento das informações das demais áreas, conforme procedimento adotado nos anos de 2019/2020.

## ATA DE REUNIÃO

Nesse contexto, a Assessora Paula sugeriu que a responsabilidade pela atualização desses dados esteja prevista no ato normativo que será publicado pela Presidência do Órgão, em virtude da Portaria que tratará do Relatório de Gestão 2021.

Na sequência, a Secretária-Geral da Presidência sugeriu o estabelecimento de um prazo para as providências em relação à página e a criação dos *links*.

Para prosseguimento, foi designada uma nova reunião para o próximo dia 29 de outubro, por meio do *Google Meets*, em horário a ser definido posteriormente.

Por fim, a Assessoria de Gestão Estratégica agradeceu a presença de todos e o empenho das respectivas Áreas nas ações que objetivam a Transparência das Informações Públicas e da Prestação Jurisdicional.

### 5. APROVAÇÃO DA ATA

Preparada por	Helen da Silva Paes de Souza	Data	14/10/2020
Revisada por	Iara Cristina Gomes	Data	22/10/2020
Revisada por	Adriana Martorano Amaral Corsetti	Data	26/10/2020
Divulgada por email em		Data	26/10/2020
Considerada aprovada em		Data	26/10/2020

**IARA CRISTINA GOMES**  
**ASSESSORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**